

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.157/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
AMIGOS DA CULTURA DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE OURO BRANCO, com sede provisória na Rua da Fiel, nº 215, Bairro Siderurgia, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 1997

SILVIO JOSE MAPA
Prefeito Municipal